

**ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA CLÁUSULA X DO ACT 2023/2024 DA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14 horas, no auditório do condomínio Walk Offices, na av. Praia de Belas, n. 1.212, Bairro Menino Deus, é aberta a reunião do Grupo de Trabalho previsto na Cláusula X do Acordo Coletivo de Trabalho da Companhia Riograndense de Saneamento junto aos membros do Grupo de Trabalho e demais convidados sob a presidência da Dr. Benoni Rossi, procurador da CORSAN.

Presente a **COMPANHIA RIOGRANDESE DE SANEAMENTO**, representada nas pessoas de Juliana Andersson (Gestão de Pessoas), Daniela Bevilacqua Possebon, Danielle Cristine da Silva, Denise Pires Fincato, Benoni Rossi e Bóris Chechi de Assis.

Presente o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA**, representado por Arilson Wünsch (Presidente), acompanhado de seus procuradores, Fábio Ferronato Matei, OAB/RS 79.607.

Presente a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO CORSAN**, representado por Pedro Antônio Dall Acqua (Presidente), Humberto Cabrera Pinheiro (Secretário), Carlos Alberto do Amaral e seus procuradores, Ricardo Guimarães Só de Castro, OAB/RS 38.465, e Luiza Coimbra, OAB/RS 115.056.

Presente o Estado do Rio Grande do Sul, representado por meio de suas Procuradoras, Dra. Andreia Uber Espinosa.

Presente o **IPE-SAÚDE**, na condição de convidado, representado por João Diogo Farias Salazar e Eliakim Seffrin do Carmo.

Presente a **FUNCORSAN**, representada por Homero Batista, Gilmar Antonio Arnt e Darnei Germani.

Presente o **BANRISUL**, na condição de convidado, representado por Fabiano Lussana Baptista, Gerente Executivo.

Inicialmente, a ASSOCIAÇÃO propõe que a pauta da presente reunião seja a operacionalização das medidas que serão adotadas para a manutenção do plano de saúde. A AAFCorsan e o SINDIÁGUA ressaltam que as definições adotadas neste GT não importam em renúncia ou quitação a qualquer direito de seus associados em relação ao vínculo destes ao IPE-Saúde ou custeio por parte da CORSAN.

Itens propostos para discussão:

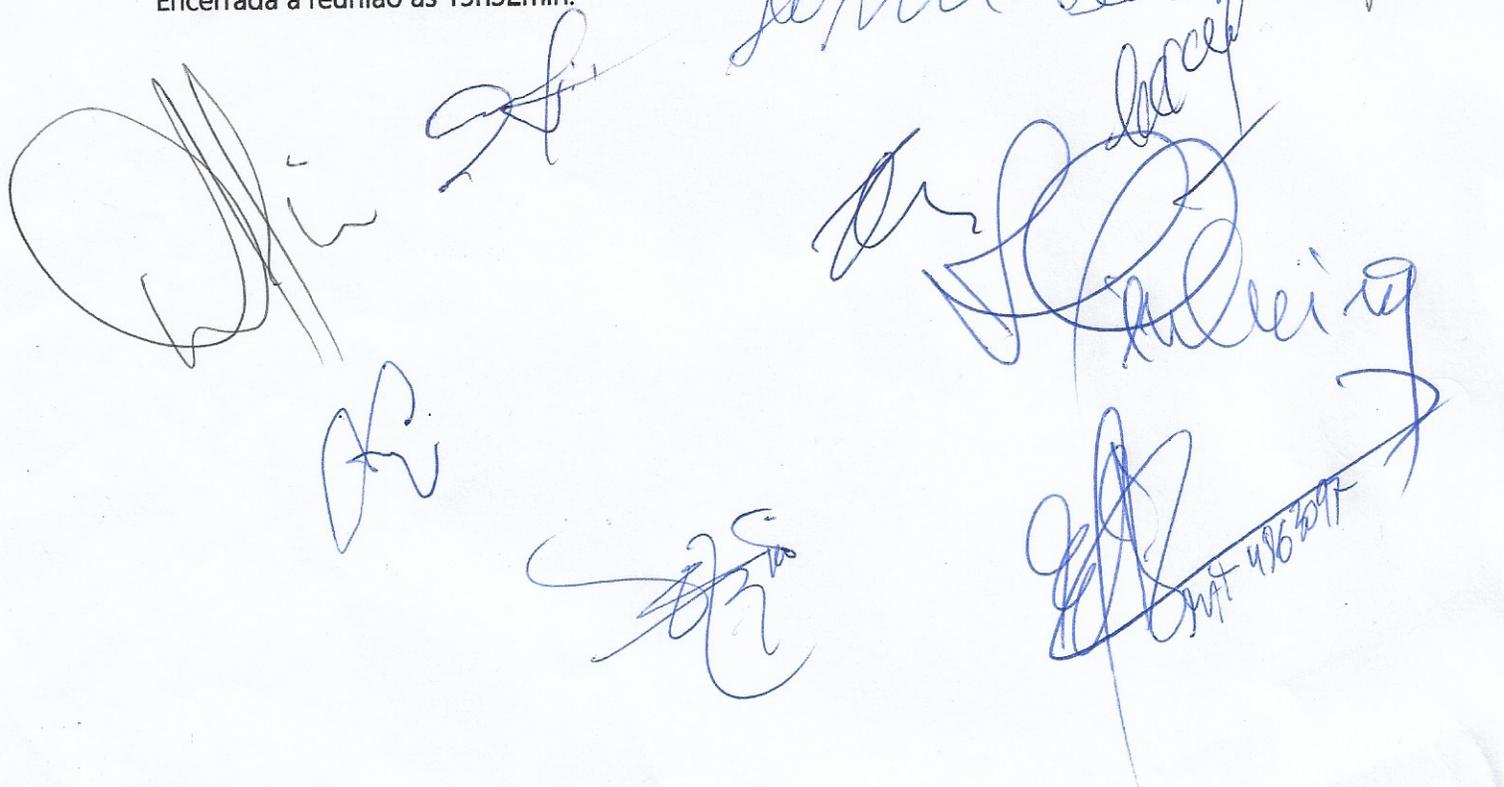
Primeiro item: operacionalização do envio e pagamento de boletos, assim como desconto na folha pela FUNCORSAN.

Com relação aos boletos enviados aos aposentados participantes do plano do IPE Saúde e que tenham se aposentado pela FUNCORSAN até 07/07/2023, as partes presentes chegam ao consenso de emitir comunicado no sentido de que não seja realizado o pagamento dos boletos diretamente pelos aposentados optantes, uma vez que será realizado pela CORSAN nos meses de competência outubro e novembro.

Em relação ao parágrafo acima, a CORSAN expressamente destaca que, no seu entendimento, não abarca dependentes e pensionistas. A partir disso, entende necessário que os respectivos destinatários façam o pagamento dos boletos enviados.

Em razão da manifestação das entidades presentes, decidiu-se suspender a reunião, que será retomada no dia 06/11/2023, segunda-feira, a partir das 15h00, em local a ser confirmada entre os participantes.

Encerrada a reunião às 15h32min.



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Kornu Redif', 'Muller', and 'Muller'.